



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A05/2024 – FAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 16/2024– FAS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 45.207.275/0001-39, estabelecida na Rua Fidelis Schramowsky, n.º 10, Bairro Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89253-836, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **Ana Luciane Marcos**, inscrita no CPF sob o n.º 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 16/2024-FAS, celebrado em 16 de outubro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica n.º. 03/2024-FAS, Processo n.º. 17/2024-FAS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pintura e reparos (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) do CRAS, localizado na Rua Leopoldo Fiedler, n.º 325, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R\$ **9.405,90 (nove mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)**, através do processo administrativo 787/2024 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 82/2024-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R\$ **9.405,90 (nove mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 59.610,25 (cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **16/2024-FAS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 04 de dezembro de 2024

CONTRATADA:

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Ana Luciane Marcos
CPF n.º 028.523.159-63

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF n.º. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF n.º. 000.971.020-59